



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a cessação da distribuição de processos ao Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, em razão do requerimento de concessão de aposentadoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o pedido formulado pelo Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira de concessão de aposentadoria, a partir de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Não haverá distribuição de processos, a partir de 25 de novembro de 2021, à exceção daqueles em que houver prevenção, ao Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, nos termos do art. 102, § 3º, do [Regimento Interno do Tribunal](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.